DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº. 195 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a criação de cargo e salário no quadro de funcionários do município de Piacatu e da outras providências.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Piacatu, APROVA, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º. - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Piacatu, o seguinte cargo e respectivo salário, de provimento através de concurso público e regido pela Consolidação das Leis do Trabalho:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	*CARGA HORARIA*	*REMUNERAÇÃO*	*REQUISITOS*
ORIENTADOR SOCIAL	40 HORAS	R$ 1.800,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CONHECIMENTO BÁSICO EM INFORMÁTICA - PACOTE OFFICE, WORD, EXCEL E POWERPOINT 2010 OU SIMILARES.

Artigo 2º. - Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Aprovada na 9° Sessão Ordinária de 11 de Junho de 2026 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada na Secretaria desta Prefeitura e publicada em Diário Oficial Municipal na data de 23 de Junho de 2026.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

• Trabalhar em conjunto com a Secretaria de Ação Social;

• Contribuir com as áreas de gestão e proteção socia básica e especial;

• Prestar assistência e orientação aos indivíduos às pessoas e/ou setores competentes;

• Acompanhar e apoiar as atividades do setor;

• Tratar de documentos variados cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;

• Produzir e interpretar tabelas e gráficos;

• Propor e realizar diagnósticos participativos;

• Desenvolvimento de atividades socioeducativas;

• Registrar informações relevantes sobre o acompanhamento dos usuários, contribuindo para o planejamento das ações da equipe técnica;

• Zelar pelo cumprimento dos direitos das pessoas, respeitando suas individualidades e promovendo sua autonomia;

• Participar de reuniões, treinamentos e capacitações para aprimorar as práticas de cuidado e atendimento;

• Realizar tarefas de manipulação e produção de Banco de dados em softwares;

• Atuar de forma ética e profissional, respeitando os princípios da Politica Nacional de Assistencia Social e as diretrizes do SUAS (Sistema Único de Assistencia Social);

• Executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato dentro da sua área de atuação.

.....

Atos de Pessoal

Portarias

DIVISÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO PESSOAL

PORTARIA Nº. 089/2026

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com a Lei Municipal nº 1004/87, de 24 de novembro de 1987, conforme os artigos 145 e 146 & único da Lei Municipal nº 570 de 18/02/1976, a servidora desta prefeitura, Senhora **ADRIANA LEMES GOUVEA** portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0088640 Série 00048-SP, 30 dias de **LICENÇA PRÊMIO EM DESCANSO**, que tem direito, referente ao período aquisitivo 08/02/2013 a 07/02/2018, a partir de 22/06/2026 a 21/07/2026, restando 30 dias deste período.

Prefeitura Municipal de Piacatu
Em, 22 de junho de 2026
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e arquivada na Seção Pessoal desta Prefeitura, na mesma data.

Geseli dos Santos, respondendo pelo expediente de Setor de Recursos Humanos.

.....

DIVISÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO PESSOAL

PORTARIA Nº. 090/2026

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com a Lei Municipal nº 1004/87, de 24 de novembro de 1987, conforme os artigos 145 e 146 & único da Lei Municipal nº 570 de 18/02/1976, aos servidores desta prefeitura:

- **CELIMAR APARECIDA VIEIRA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0031131 Série 00154-SP, 15 dias de **LICENÇA PRÊMIO EM DESCANSO**, que tem direito, referente ao período

aquisitivo 03/07/2018 a 04/02/2025, a partir de 06/07/2026 a 20/07/2026, restando 60 dias desse período;

- **MARIA DE FÁTIMA LIMA**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0046133 Série 00052-SP, 30 dias de **LICENÇA PRÊMIO EM DESCANSO**, que tem direito, referente ao período aquisitivo 14/08/2015 a 13/08/2020, a partir de 01/07/2026 a 30/07/2026, encerrando este período.

Prefeitura Municipal de Piacatu
Em, 22 de junho de 2026
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e arquivada na Seção Pessoal desta Prefeitura, na mesma data.

Geseli dos Santos, respondendo pelo expediente de Setor de Recursos Humanos.

.....